



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 285

Abre Crédito Suplementar na quantia de
de Cr\$.3.000,00 (Tres mil cruzeiros) /
para o fim que especifica e dá outra /
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Fago saber que a Camara Municipal de Porto Murtinho Decre -
ta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Suplementar
no valor de Cr\$.3.000,00 (Tres mil cruzeiros), para re-
fôrço da seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.0.1 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.1 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.1 - Pessoal
3.1.1.1.0.1 - Pessoal Civil

10 - Representação da Mesa .. Cr\$. 3.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será
coberta com anulação parcial da seguinte dotação orça -
mentária:

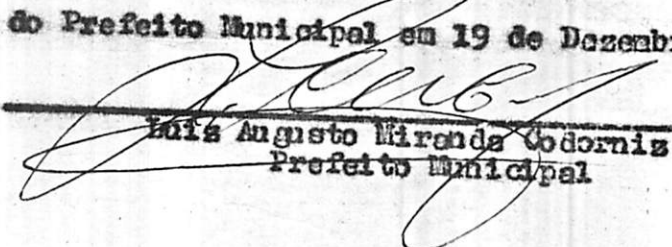
CAMARA MUNICIPAL

4.0.0.0.0.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.0.1 - Investimentos
4.1.4.0.0.1 - Material Permanente
4.1.4.4.0.1 - Mov.Máquinas aparelhos e
utensílios de uso comun....

Cr\$. 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Dezembro de 1.972


Luis Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal